LEI N.º 630, de 28/12/1964

Dispõe sobre a abertura de credito especial.

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 15.000 00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento a Lazaro Lopes Siqueira.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na seguinte verba do orçamento vigente:

150 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel
160/0 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter Vivos»
161/0-14-1 Da Sede Cr$ 15.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

27 5 70